

O CONSELHO CONSULTIVO DO IPHAN E O PATRIMÔNIO NOS ANOS 1990- NOTAS INICIAIS DE PESQUISA

Daniela Carvalho Sophia¹

RESUMO: A presente nota de pesquisa busca divulgar estudo sobre as políticas de patrimônio nos anos de 1990, desenvolvido no âmbito da Coordenação de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins. O trabalho atém-se ao papel do Conselho Consultivo do IPHAN de sua atuação entre os anos de 1990 e 2012, quando a arena se tornou o ponto de encontro de gestores e intelectuais voltados à temática do Patrimônio.

Com isso, pretendemos mostrar o potencial do Conselho em construir e consolidar novas bases para a gestão pública do patrimônio cultural brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Patrimônio; IPHAN; Conselho Consultivo; Tombamento

Introdução

O Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional é um órgão colegiado do IPHAN que tem como responsabilidade examinar, apreciar e decidir sobre questões relacionadas ao tombamento, ao registro de bens culturais de natureza imaterial e à autorização de saída temporária do país de patrimônio cultural protegido, além de opinar sobre outras questões relevantes do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional². Instituído em 1937 por meio da **Lei nº 378 de 13 de janeiro**, se constitui hoje em uma das principais arenas nesse setor e é atualmente o principal mecanismo de apoio ao processo de implementação das políticas voltadas para a área.

Por seu intermédio, ocorre a aprovação dos bens a serem tombados e, no que diz respeito aos bens relacionados à cultura imaterial, a aprovação dos bens a serem registrados. Nele, ocorre a negociação política e a legitimação das ações a serem empreendidas, induzindo a ampliação de novos itens a serem objeto de apreciação, discussão, aprovação e inclusão nos livros de tomo e de registro.

Passados 76 anos de funcionamento, a literatura vem enfatizando o papel de relevância assumida pela arena, avaliando positivamente o Conselho como fórum privilegiado de

¹ Doutora em História das Ciências (COC/Fiocruz) e Pesquisadora da Coordenação de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins (CMU/MAST).

² Atualmente o Conselho Consultivo, que era coordenado pelo presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida, e é composto por 18 membros da sociedade civil que atuam em áreas afins do Instituto, como antropólogos, museólogos, arquitetos, urbanistas e historiadores. Também compõe o Conselho um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil -- IAB, do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios Históricos -- Icomos, do Museu Nacional e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -- Ibama.

negociação e destacando a relevância de tal arena no processo de formulação e implementação das políticas de patrimônio. No Brasil, nas duas últimas décadas, alguns estudos têm sido empreendidos por historiadores, antropólogos, museólogos e juristas sobre a gênese e a configuração das políticas de patrimônio no país conselho consultivo do IPHAN (Chuva, Fonseca, Cavalcanti) e sobre concepções do processo de tombamento de bens culturais (Pereira e Rabelo).

Neste artigo, o objetivo é descrever a trajetória institucional do Conselho Consultivo do IPHAN no período compreendido entre os anos 1990 e 2009, fornecendo um levantamento e um perfil dos bens tombados e registrados em suas reuniões. Para tanto, dividimos o artigo em três partes: a primeira diz respeito ao funcionamento do Conselho no Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC), em um período que abarca os anos de 1990 - 1994, respectivamente; a seguir, examinaremos os tombamentos e registros realizados após a recriação do IPHAN, no período compreendido entre os anos 1994 e 2009; por fim, ressaltamos um novo marco nas políticas do patrimônio com a criação do Instituto Brasileiro de Museus, a partir de 2009.

O trabalho resulta, em parte, dos dados da pesquisa *O Conselho Consultivo do IPHAN: uma análise do processo de tombamento*, empreendida no âmbito da Coordenação de Museologia do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) e dos desdobramentos das discussões ocorridas na disciplina Museu e Museologia, ministrada pelo Prof. Dr. Márcio Rangel no âmbito do Programa de Pós Graduação e Museologia e Patrimônio da UNIRIO. Essas informações foram complementadas por dados levantados no Arquivo Central do IPHAN, especificamente na série atas do Conselho Consultivo e outros obtidos junto a relatórios divulgados na página do Instituto, no Portal de Periódicos da CAPES e na base de dados bibliográficos do MAST.

Histórico

No Brasil, o surgimento da arena relaciona-se com o surgimento das instituições federais de preservação do patrimônio. **Em 1930**, escrito pelo deputado federal pela **Bahia José Wanderley de Araújo Pinha**, um projeto de lei propõe ao Congresso Nacional a criação da Inspeção de Defesa do Patrimônio Histórico – Artístico Nacional. Tal instituição funcionaria no Museu Histórico Nacional, cujo diretor assumiria a função de Inspetor (MEC.SPANH, 1980, pg.84). Uma das inovações do projeto do deputado relaciona-se justamente à criação de um conselho deliberativo e que, tal como formulado de acordo com o referido projeto de lei, teria como objetivo sugerir e aconselhar a Inspeção sobre medidas e

providências para a defesa do patrimônio histórico-artístico e julgar os recursos interpostos pelos proprietários ou possuidores de coisas catalogadas. A criação de um conselho consultivo também foi objeto de apreciação contida no Anteprojeto de criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), entregue em 24 de março de 1936, elaborado por Mário de Andrade a convite do então ministro da Educação Gustavo Capanema. No arranjo do modernista, a Diretoria do Serviço deveria ser assistida por um conselho consultivo composto de cinco membros fixos e 20 membros móveis. Em 1937, o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) é criado por meio da **Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937** (Fonseca, 2009; 117). A referida legislação visa dar uma nova organização do Ministério da Educação e Saúde Pública e, nela, é criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). No âmbito do órgão, a legislação prevê ainda o funcionamento de um conselho consultivo, composto pelo diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República (art. 46. Lei n 378). Seus mandatos eram vitalícios e a função, não remunerada (Fonseca, 1997; 117).

Naquele mesmo ano, o **Decreto-Lei 25, de 30 de novembro** é aprovado com vistas a organizar e proteger o patrimônio histórico e Artístico Nacional. De acordo com tal Decreto, as funções do Conselho passam a concentrar-se no exame dos bens indicados para tombamentos impugnados pelos proprietários, ou dos tombamentos solicitados pela sociedade civil (Chuva, 2009; 123). Cabia ao o papel de interceder em casos de conflito entre a sociedade civil e a sociedade política, ‘avaliando as razões e as contra-razões impetradas, supondo, para uma decisão, por um lado, a defesa do interesse público, e, por outro, que a agência não extrapolasse os princípios legais da ação constitucional’ (Chuva, 2009; 123). O núcleo central das ações do conselho passa a concentrar-se nos casos de tombamentos.

Fase 1. O conselho no Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural – IBPC

Em 1990, na esteira das medidas adotadas pelo Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, destaca-se a criação da **Lei nº 8.029 de 12 de abril** que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, dentre elas o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Pró- Memória (FNPM)ⁱ. Foi constituído o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, vinculada à Secretaria de

Cultura da Presidência da República, considerada autarquia federal (Brasil, 1990), em substituição à antiga Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e à FNPM. O IBPC foi criado com o objetivo de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro; formular e promover programas de cooperação técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para a conservação e preservação do patrimônio cultural, dentre outros. O acervo e as receitas, as competências e as dotações orçamentárias da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN e da FNPM foram transferidos ao Institutoⁱⁱ.

O Conselho Consultivo volta a integrar a estrutura regimental do governo como órgão colegiado vinculado à Direção do IBPC (Lei 335/1991) com vistas a examinar, apreciar e opinar sobre questões ligadas ao tombamento (Lei 335 17/04/1991). O Conselho Consultivo, no período de funcionamento do Instituto, esteve sob a presidência de Jaime Zettel, (1992), Francisco Manuel de Mello Franco (1993) e Glauco Campello (1994). No âmbito da instituição, foram tombados o total de 13 bens, a maior parte deles aprovados em 1992 (6), seguido do ano 1993 (5) e 1994 (3). Ressalta-se que não houve tombamento realizado entre os anos 1990 e 1991 em decorrência, da extinção, no período, do Conselho Consultivo, que retomou suas atividades em maio de 1992. A maior parte dos bens tombados no Instituto localiza-se na Região sudeste (5), nos estados de Rio de Janeiro (3) e Minas Gerais (2), seguido pela região centro-oeste (4), nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás, respectivamente; e, pela região sul, no estado do Rio Grande do Sul (2). A maior parte dos tombamentos foram realizados no Livro de Tombo Histórico (9 ocorrências), seguido do livro de tomo das Belas Artes (7) e Livro de Tombo Arqueológico, etnográfico e paisagístico (6)ⁱⁱⁱ. Não houve, no período, ocorrência de registro no Livro de Artes Aplicadas.

Fase 2. O Conselho Consultivo no IPHAN (1994-2009)

No ano de 1994, o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) passa a denominar-se Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) por meio da **Medida Provisória nº 610 de 8 de setembro** daquele ano, assinada pelo Presidente Itamar Franco. Entre os anos de 1994 e 2009, o Conselho, na estrutura do IPHAN, esteve sob a presidência do arquiteto Glauco Campello (1994-1999), Carlos Henrique Heck (1999-2003), Maria Elisa Costa (2003-2004), Antônio Augusto Arantes (2004-2005) e Luiz Fernando de Almeida (2006- 2012), respectivamente.

Durante o período compreendido entre os anos de 1994 e 2009, o conselho aprovou o tombamento de 70 bens. Entre 1994 e 2009, a maior parte dos bens tombados pelo Conselho no Instituto localiza-se na Região sudeste (37), nos estados de Rio de Janeiro (15), São Paulo (14) e Minas Gerais (8), seguido pela Região Nordeste (22), nos estados da Bahia (7), Ceará (6) e Alagoas (3) respectivamente; e, pela região sul, no estado do Rio Grande do Sul (6). Juntos, a quantidade de bens tombados nos estados pertencentes à Região Sudeste representa o total de 53% comparativamente à quantidade de bens tombados nas demais Regiões.

O grande número de reuniões ocorreu em 2000 e nos anos subsequentes – 2001, 2002, 2003 e 2004, respectivamente. O aumento no número de encontros, no período, relacionou-se sobretudo ao processo de discussão da Política Nacional de Patrimônio Imaterial cuja aprovação deu-se por meio do Decreto n 3.551. de 4 de agosto de 2000. O Programa Nacional do Patrimônio Imaterial foi aprovado por meio do Decreto n° 3.551. de 4 de agosto de 2000 com o objetivo de implementar programas de salvaguarda de inventário, registro e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial.

No processo de implementação de tal política, coube ao conselho consultivo o papel de examinar, decidir e deliberar sobre as propostas de registros apresentadas pelo Presidente do Instituto. Além disso, coube ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando fosse o caso, de novo Livro de Registro. Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem seria inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil" (BRASIL, 1937).

No âmbito da implementação de tal programa, o registro se constitui um importante instrumento de identificação dos bens concernentes ao patrimônio imaterial, na medida em que, ao se tratar de um processo administrativo, abarcava, por meio de pareceres técnicos produzidos pelos relatores designados pelo presidente do Conselho, os principais argumentos defendidos para a sua inclusão na lista. Durante os anos de 2000 a 2009, o Conselho aprovou o total de 19 bens para inclusão em um dos livros de registro acima citados. A maior parte dos registros-9 ocorrências- foi aprovada pelo Conselho para inclusão no Livro de Registro das Formas de Expressão. A seguir, foram encontradas 7 ocorrências no Livro dos Saberes: O Conselho Consultivo aprovou, para inclusão no Livro dos Lugares, os seguintes bens: Feira de Caruaru e Cachoeira de Iauaretê. Por fim, o Conselho aprovou o registro de um bem no Livro de Lugares: Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Fase 3. A Criação do Instituto Brasileiro de Museus e o Conselho Consultivo do IPHAN

O Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) foi criado a partir da Lei n.º 11.906 (20/01/2009), do Presidente da República Luiz Inácio da Silva, que desmembrou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Diretoria de Museus e as Unidades Museológicas com vistas a contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos.

Com a criação do novo órgão, o Conselho consultivo do IPHAN passa a incorporar entre os seus membros um representante do IBRAM, função assumida por Cláudia Maria Pinheiro Storino a partir da 60ª reunião realizada no dia 2 de outubro de 2009. Tais incorporações são feitas por meio do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, que *institui a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN*.

É importante ressaltar ainda que a criação, a partir da Lei n.º 11.906 (20/11/2009), do Instituto brasileiro dos Museus, gerou um distanciamento entre as áreas dos museus (IBRAM) e do patrimônio (IPHAN) passando a possuir, cada órgão, políticas específicas para seus setores de atuação (Rangel, 2012). Embora passe a existir duas arenas consultiva no território das políticas concernentes do patrimônio, Rangel enfatiza a existência de uma relação de complementaridade entre a história dos museus e a do patrimônio (2012). De fato, com a criação de uma nova arena consultiva no âmbito do IBRAM, o que parece ter ocorrido foi uma ampliação dos espaços de representação entre a sociedade e o Estado e que passaram a se constituir em verdadeiras arenas públicas de discussão e deliberação dos mais variados temas concernentes ao museu e patrimônio, guardando, cada qual, suas especificidades.

Considerações finais

Com a legitimidade política que adquiriu e a experiência acumulada em 75 anos de funcionamento regular, o Conselho parece estar ampliando seu potencial de contribuir para a atualização dos conteúdos e as formas de preservação do patrimônio no país.

À despeito das considerações feitas, há que se destacar, no entanto, a obscuridade relativa à natureza do arranjo institucional existente e sua adequação mediante à realidade e às demandas nacionais. Outro ponto fundamental é a ausência de avaliações mais formalizadas acerca da operacionalidade do arranjo definido pelo Conselho Consultivo para implementar e

definir o escopo da política relacionada ao patrimônio cultural brasileiro. Parece que várias dificuldades permeiam a arena, sendo as mais comuns as que explicitam o forte interesse econômico que permeia a área e as ações de veto por parte de grupos de interesse.

Também, as referências aos recursos e ao exercício do poder político, técnico e administrativo parecem se imbricar nos discursos, revelando às vezes posições ambivalentes, às vezes, ambíguas. Significa dizer que parece que se encontra nesse âmbito o debate em torno da relação entre poder político (mobilização de interesses e forças de natureza diversa), poder técnico (racionalidade operativa ou instrumental) e o poder administrativo (centrado no domínio e controle sobre a distribuição de recursos diversos). A criação de câmaras técnicas no âmbito do Conselho expressa essa ambivalência e parece revelar não somente a “tecnificação” X “politização” do debate, mas principalmente a capacidade dos burocratas em orientar as decisões políticas. Em alguns casos, o conteúdo efetivo da política parece tornar-se, por completo, uma questão a ser determinada por burocratas. Um exemplo do que acaba de ser explicitado é que, desde fevereiro de 2004, por acordo estabelecido no Conselho Consultivo, todo assunto relacionado ao patrimônio imaterial é submetido à Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial. No entanto, é certo que a atuação do conselho consultivo, nos anos 90 e 00, foi um marco importante por modificar a composição dos membros e a incorporar um novo perfil institucional na arena pública de intervenção estatal nas questões relacionadas ao patrimônio.

Dito isso, a discussão acerca do papel e da relevância do Conselho Consultivo do IPHAN no cenário do processo de planejamento das Políticas Públicas parece representar um importante insumo no desenvolvimento de práticas relacionadas ao desenvolvimento de inovações voltadas para a eficiência da gestão governamental e transparência do setor público. Tal debate nos leva à algumas indagações: quem participa do Conselho e que desigualdades subsistem na participação? Como se dá o processo de construção do interesse coletivo no âmbito dos dispositivos desses novos arranjos participativos? (MILANI, 2008). Estaria o Conselho relacionado às ingerências políticas de cunho clientelista?

Para finalizar, chamamos atenção para o fato de que qualquer tentativa em examinar as políticas do patrimônio no período compreendido entre os anos 1990 e 2012 precisa considerar primordialmente duas questões: primeiro, a cultura política particular sob a qual a administração pública formou-se e evoluiu; em segundo lugar, os processos concretos que levaram às presentes disfunções do serviço público (MARTINS, 1997). A ênfase na cultura política deve-se ao fato de que ela estabelece os limites do possível: a zona cinzenta onde o

desejo de reforma e as condições políticas interagem, com resultados incertos (LABORIE, 2003).

Nesse período, tanto as tensões menos evidentes que perduraram por mais tempo quanto os conflitos coletivos abertos e suas relações com as formas de mobilização após a aprovação da Carta Constitucional ainda se apresentam como novos desafios ao campo do patrimônio. Aos estudos que abordem a temática, trata-se de examinar como ocorreu a transformação de um interesse de um grupo específico em um tema geral, de significado político, com impacto direto na operacionalização da política. Com isso, pretende-se contribuir para o próprio percurso da implementação das políticas relacionadas ao patrimônio em curso no nosso país, na medida em que os atores e o ideário presentes tem influenciado na aplicação dos principais instrumentos de salvaguarda do patrimônio, a saber, o tombamento e o registro. Por fim, acreditamos que a incursão ao Conselho Consultivo contribuirá para a compreensão da densidade dos embates da política em torno dos projetos de preservação do patrimônio para o país que, longe de se esgotarem em si mesmos, dialogam intensamente com os dilemas do seu tempo.

Bibliografia

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Edições Senado. 2001

BRASIL. Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000.

BRASIL. Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937.

BRASIL. Lei n 8.113 de 12 de dezembro de 1990

BRASIL. Decreto nº 99.492, de 3 de setembro de 1990

BRASIL. Lei 8.029 de 12 de abril de 1990.

BRASIL. Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=201>

BRASIL. Lei n.º 11.906 de 20 de janeiro de 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009

BRASIL. Decreto n 6.845 de 7 de maio de 2009

CHUVA, Maria Regina Romeiro. *Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (Anos 1930-1940)*. Editora UFRJ, 2009.

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 2001.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *A Construção do Passado. Política Cultural no Brasil – anos 70/80* (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Sociologia, Universidade de Brasília, 1994.

Da Modernização à participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n 24, 1996.

O Patrimônio em Processo. Rio de Janeiro. Editora UFRJ/IPHAN, 1997.

LABORIE, P. *Les Français des années troubles. De la guerre d’Espagne à la liberation.* Paris: Seuil, 2003.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. *Colecionando Relíquias: um estudo sobre a Inspeção de Monumentos Nacionais (1934-1937).* Dissertação de mestrado – Programa de Pós Graduação em História Social. UFRJ. Rio de Janeiro, UFRJ/IFCS, 2004.

MARTINS, Luciano. *Reforma da Administração Pública e cultura política no Brasil: uma visão geral.* Brasília: ENAP, 1997

MILANI, R. S. M. *O Princípio da Participação Social na gestão das políticas públicas locais. Uma análise de experiências latino-americanas e europeias.* RAP, Rio de Janeiro, 42 (3), pág. 551- 79- maio/junho, 2008.

MIRANDA, Alcides Silva. *Análise Estratégica dos Arranjos Decisórios na Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Saúde.* Instituto de Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2003.

RABELO, Sônia. *O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento.* Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

PEREIRA, Julia Wagner. *O tombamento: de Instrumento a processo na construção de narrativas da nação.* Dissertação. RJ, 2009.

SPHAN. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil- uma trajetória.* Ministério da Educação e Cultura, Brasília, 1980

TATAGIBA, L. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.* São Paulo: Paz e Terra, 2002. pg. 47

ⁱ A Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a natureza jurídica do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, atribui a natureza jurídica de autarquia ao Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). O Decreto nº 99.492, de 03 de setembro de 1990 constitui a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural vinculado à Secretaria da Cultura da Presidência da República.

ⁱⁱ É preciso destacar que a criação do Instituto Brasileiro de Proteção Cultural (IBPC) ocorreu em Pleno Governo do Presidente Fernando Collor de Mello e sua configuração e ações não estão relacionadas às diretrizes político - ideológicas e institucionais empreendidas sob seu comando. Em março de 1990, quando Collor tomou posse, a inflação chegara a 80% e ameaçava escalar ainda mais. Foi anunciado, destarte, um plano econômico que visava bloquear todos os depósitos bancários existentes, por dezoito meses, permitindo saques até um limite de 50 mil

cruzeiros. Concomitantemente, equipe de seu governo começou a tomar medidas com o objetivo de modernizar o país e que incluía a privatização de empresas estatais, maior abertura ao comércio exterior e a redução no número de funcionários públicos (Fausto, 2001:290).

iii De acordo com o Decreto-Lei 24 de 30 de novembro de 1937, os livros de tomo são descritos da seguinte forma: Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico- coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; Livro de Tombo Histórico- as coisas de interesse histórico e as obras de arte históricas; Livro do Tombo das Belas Artes- as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira; Livro do Tombo de Artes Aplicadas- as obras que se incluem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.